

Atos Administrativos

ATO DA MESA Nº 35/2021, DE 24/11/2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais, e CONSIDERANDO:

a) as necessidades de adequação administrativa apresentadas pelo Departamento de Infraestrutura;

b) a oportunidade da atualização normativa quanto às atribuições e as carreiras dos cargos da estrutura administrativa perene da ALESP;

c) a necessidade de modernizar o aparato administrativo relacionado ao planejamento e acompanhamento das ações administrativas, em especial no que diz respeito a recursos humanos;

d) a oportunidade de aperfeiçoar os mecanismos de incentivo ao desempenho pessoal e produtividade administrativa no âmbito da ALESP;

e) a necessidade de reforçar a viabilidade gerencial das divisões de departamento, em especial aquelas com elevada amplitude administrativa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão, integrada por um representante, respectivamente, da Presidência, da 1ª Secretaria, da 2ª Secretaria, da Secretaria Geral de Administração, da Secretaria Geral Parlamentar, da Procuradoria, do Departamento de Recursos Humanos e do Departamento de Orçamento e Finanças e do Departamento de Infraestrutura, com a finalidade de propor atualizações normativas capazes de melhorar a produtividade administrativa, atuando nas seguintes frentes:

I – Avaliação e deliberação quanto às necessidades de adequação administrativa apresentadas pelo Departamento de Infraestrutura, especialmente;

II – Modernização das atribuições e das carreiras dos cargos e funções da estrutura administrativa perene da ALESP;

III – Modernização do aparato administrativo relacionado ao planejamento e acompanhamento das ações administrativas, em especial no que diz respeito às políticas e ações de recursos humanos;

IV – Aperfeiçoamento dos mecanismos de incentivo ao desempenho pessoal e produtividade administrativa;

V – Reforço da viabilidade gerencial das divisões de departamento, em especial aquelas com elevada amplitude administrativa.

§1º - O Secretário Geral de Administração coordenará os trabalhos da comissão e disciplinará suas atividades, incluindo o início das indicações do caput deste artigo.

§2º - Os titulares das unidades indicarão os representantes elencados no caput deste artigo.

Artigo 2º - A comissão apresentará em 90 dias da publicação deste Ato, relatório de sugestões, contendo inclusive a minuta de proposta normativa que enderece o escopo de atuação definido no artigo 1º.

Artigo 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos definido como unidade de suporte técnico e administrativo aos trabalhos da comissão.

Artigo 4º - Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DECISÕES DA MESA

DE 24/11/2021

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

DAIANE OLIVEIRA DA SILVA, RG nº 336097463, matrícula nº 29600, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ACESSOR TÉCNICO, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96. (Decisão nº 2789/2021);

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, RG nº 433029912, matrícula nº 30097, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR III, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 23/11/2021. (Decisão nº 2790/2021);

JORGE ALVES MARINHO, RG nº 1270933, matrícula nº 21893, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR III, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011. (Decisão nº 2791/2021);

PATRICIA DE SOUZA SILVA SANTOS, RG nº 482451877, matrícula nº 30613, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ACESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96. (Decisão nº 2792/2021);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ELAINE CRISTINA DE JESUS PEREIRA SANTOS, RG nº 28371890, para exercer, em comissão, o cargo de ACESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de PATRICIA DE SOUZA SILVA SANTOS, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ACESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, a partir da data do seu exercício. (Decisão nº 2793/2021);

FERNANDO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, RG nº 495569677, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de LUCIANA SUMAN VENANCIO ALVES, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, a partir da data do seu exercício. (Decisão nº 2794/2021);

JOÃO AFONSO SOLIS, RG nº 108434539, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de MARANISI MANZANO OLLER RUSSOMANNO, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, a partir da data do seu exercício. (Decisão nº 2795/2021);

KATIA REGINA DOS SANTOS, RG nº 24739794, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de DIONISIO ESTEVES DOS SANTOS, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de AUXILIAR LEGISLATIVO, a partir da data do seu exercício. (Decisão nº 2796/2021);

PATRICIA DE SOUZA SILVA SANTOS, RG nº 482451877, para exercer, em comissão, o cargo de ACESSOR TÉCNICO, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº

776/96, em vaga decorrente da exoneração de DAIANE OLIVEIRA DA SILVA, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ACESSOR TÉCNICO, a partir da data do seu exercício. (Decisão nº 2797/2021);

PAULO ROGERIO ULLIANI, RG nº 201877958, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de INGRID CHAGAS SILVA VIEIRA, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, a partir da data do seu exercício. (Decisão nº 2798/2021);

RAUL CORNELIO SILVA SANTOS, RG nº 470814536, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR III, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de JORGE ALVES MARINHO, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR III, a partir da data do seu exercício. (Decisão nº 2799/2021);

WAGNER FERREIRA SILVA, RG nº 353306617, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de SERGIO MANTELO, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, a partir da data do seu exercício. (Decisão nº 2800/2021);

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE REVOGAR, a pedido da autoridade solicitante, a Decisão nº 2781/2021, publicada em 23/11/2021, de nomeação de Sheila Francisca Rodrigues de Oliveira, RG nº 39.079188, do cargo de Assistente Parlamentar III, do SQC-1 do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011. (Decisão nº 2788/2021);

TORNANDO SEM EFEITO, a Decisão nº 2778/2021, publicada em 23/11/2021, de exoneração de MIRIAM SIMIONE MENEZES, RG nº 127109626, do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO I, do SQC-1 do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96. (Decisão nº 2801/2021);

PROCESSO DIGITAL Nº 251/2019 INTERESSADA: Administração

ASSUNTO: Contrato administrativo celebrado entre este Poder e o INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IUDES, como Agente de Integração do Programa de Estágio da Área Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e na minuta do contrato, que integram o presente Edital – Rescisão Contratual – Demais Encaminhamentos.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer nº 351-1, de 10/11/2021 da Procuradoria da ALESP e as considerações lançadas pela Contratada na peça de Defesa Prévia datada de 10/09/2021, que ora desacomolhe, em resposta ao ofício SGA nº 285/2021, e ainda, com o transcurso "in albis" do prazo para defesa concedido pelo ofício SGA nº 329/2021, conforme se verifica pelo comprovante de recebimento acostado em 29/09/2021, considerados os argumentos inaptos para justificar e reparar as ocorrências graves, reiteradas e lesivas ao Erário, que incluem o atraso no depósito do montante devido aos estagiários (já repassados à Contratada pela Contratante) e outras falhas e atrasos constantes na realização dos demais serviços previstos, conforme se depreende das manifestações da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal e Treinamento, de 25/08/2021, 15/10/2021, 18/10/2021 e 28/10/2021, bem como o encaminhamento, de 16/11/2021, da Secretaria Geral de Administração, que acolhe, DECIDE:

a) considerando que as reiteradas falhas na execução que foram objeto das peças de Defesa Prévia mencionadas já são por si só revestidas de gravidade suficiente, sem prejuízo da posterior aplicação das devidas penalidades que o caso requer, RESCINDIR unilateralmente o contrato firmado com o INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IUDES, de que trata o Processo Digital nº 251/2019, tendo por objeto a prestação de serviços próprios ao Agente de Integração de Estágio de Estudantes, em regime de empreitada por preço unitário, para a gestão do Programa de Estágio da Área Administrativa da ALESP, conforme especificações no Memorial Descritivo (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 57/2019, com fulcro no artigo 58, inciso II; artigo 77, combinado com os incisos I e II do artigo 78 e com o inciso I do artigo 79, todos da Lei federal nº 8.666/1993, e, ainda, com fulcro na Cláusula Décima do ajuste em tela, APROVANDO-SE para tanto a minuta de Termo de Rescisão Contratual apresentado pela Procuradoria desta Casa, através de seu Parecer nº 351-1/2021, concedendo-se, da data da publicação desta, prazo para apresentação de eventual recurso, sem efeito suspensivo, de que trata o artigo 109, I, "e", do mencionado diploma legal;

b) AUTORIZAR a assunção parcial imediata do objeto contratado, até a efetivação de nova contratação, relativamente ao repasse direto, pela Contratante, da bolsa-auxílio, auxílio-deslocamento e demais benefícios recebíveis pelos estagiários, tendo em vista a sua natureza alimentar, com fundamento no inciso I do artigo 80 da Lei federal nº 8.666/1993, conforme inclusive já determinado pelo Secretário Geral de Administração, em 11/11/2021, o que ratifica;

c) AUTORIZAR, com fundamento no inciso XI do artigo 24 da Lei federal nº 8.666/1993, a imediata contratação direta de nova empresa, determinada segundo a ordem de classificação do Pregão Eletrônico nº 57/2019, conforme Ata da Quinquagésima Segunda Reunião Ordinária do Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, para executar o objeto em pauta no prazo remanescente do contrato rescindido, com data de término previsto para 31/10/2022, conforme Cláusula Quarta do Contrato ora rescindido, desde que comprovadamente atendidas as condições exigidas e propostas constantes do respectivo Edital de licitação para a execução do presente objeto, inclusive quanto ao preço final vencedor ofertado pela atual Contratada, devidamente corrigido a partir da data da apresentação do respectivo lance vencedor, nos termos dos cálculos de atualização, a serem procedidos pelo Departamento de Orçamento e Finanças, com base nos critérios estabelecidos no Edital e reservas orçamentária e financeira de recursos a serem acostados aos presentes autos;

d) DETERMINAR as providências necessárias para a imediata recuperação administrativa ou judicial dos valores devidos pela ora contratada, com as atualizações aplicáveis, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes de eventual crime de apropriação indebita, se for o caso; e

e) DETERMINAR as providências necessárias para a imediata execução da apólice de Seguro-Garantia do contrato, conforme autorizado no inciso III do artigo 80 da Lei federal nº 8.666/1993 e determinação da Secretaria Geral de Administração, de 11/11/2021, que ratifica.

À Secretaria Geral de Administração, para os devidos fins, considerando os novos e gravíssimos fatos que ocorreram, após a apresentação da indigitada peça de Defesa Prévia, descritos

em 09/11/2021, também pela unidade fiscalizadora, e que ensejará a aplicação das penalidades cabíveis.

(Decisão nº 2802/2021);

PROCESSO DIGITAL Nº 252/2019

INTERESSADA: Administração

ASSUNTO: Contrato administrativo celebrado entre este Poder e o INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IUDES, como Agente de Integração do Programa de Estágio da Área Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e na minuta do contrato, que integram o presente Edital – Rescisão Contratual – Demais Encaminhamentos.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer nº 352-1, de 10/11/2021 da Procuradoria da ALESP e as considerações lançadas pela Contratada nas peças de Defesa Prévia datadas de 10/09/2021 e de 01/10/2021, que ora desacomolhe, em resposta aos Ofícios SGA nº 227/2021, nº 286/2021 e nº 328/2021, consideradas inaptas para justificar e reparar as ocorrências graves, reiteradas e lesivas ao Erário, que incluem o atraso no depósito do montante devido aos estagiários (já repassados pela contratante) e outras falhas e atrasos constantes na realização dos demais serviços previstos, conforme se depreende das manifestações da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal e Treinamento, datadas de 11/03/2021, 05/07/2021, 07/07/2021, 16/07/2021, 25/08/2021, 15/10/2021 e 28/10/2021, bem como do encaminhamento, de 16/11/2021, da Secretaria Geral de Administração, que acolhe, DECIDE:

a) considerando que as reiteradas falhas na execução que foram objeto das peças de Defesa Prévia mencionadas já são por si só revestidas de gravidade suficiente, sem prejuízo da posterior aplicação das devidas penalidades que o caso requer, RESCINDIR unilateralmente o contrato firmado com o INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IUDES, de que trata o Processo Digital nº 252/2019, tendo por objeto a prestação de serviços próprios ao Agente de Integração de Estágio de Estudantes, em regime de empreitada por preço unitário, para a gestão do Programa de Estágio da Área Parlamentar da ALESP, conforme especificações no Memorial Descritivo (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2019, com fulcro no artigo 58, inciso II; artigo 77, combinado com os incisos I e II do artigo 78 e com o inciso I do artigo 79, todos da Lei federal nº 8.666/1993, e, ainda, com fulcro na Cláusula Décima do ajuste em tela, APROVANDO-SE para tanto a minuta de Termo de Rescisão Contratual apresentado pela Procuradoria desta Casa, através de seu Parecer nº 352-1/2021, concedendo-se, da data da publicação desta, prazo para apresentação de eventual recurso, sem efeito suspensivo, de que trata o artigo 109, I, "e", do mencionado diploma legal;

b) AUTORIZAR a assunção parcial imediata do objeto contratado, até a efetivação de nova contratação, relativamente ao repasse direto, pela Contratante, da bolsa-auxílio, auxílio-deslocamento e demais benefícios recebíveis pelos estagiários, tendo em vista a sua natureza alimentar, com fundamento no inciso I do artigo 80 da Lei federal nº 8.666/1993, conforme inclusive já determinado pelo Secretário Geral de Administração, em 10/11/2021 e 12/11/2021, o que ratifica;

c) AUTORIZAR, com fundamento no inciso XI do artigo 24 da Lei federal nº 8.666/1993, a imediata contratação direta de nova empresa, determinada segundo a ordem de classificação do Pregão Eletrônico nº 61/2019, conforme Ata da Sexagésima Reunião Ordinária do Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, para executar o objeto em pauta no prazo remanescente do contrato rescindido, com data de término previsto para 31/12/2022, conforme Cláusula Quarta do Contrato ora rescindido, desde que comprovadamente atendidas as condições exigidas e propostas constantes do respectivo Edital de licitação para a execução do presente objeto, inclusive quanto ao preço final vencedor ofertado pela atual Contratada, devidamente corrigido a partir da data da apresentação do respectivo lance vencedor, nos termos dos cálculos de atualização, a serem procedidos pelo Departamento de Orçamento e Finanças, com base nos critérios estabelecidos no Edital e reservas orçamentária e financeira de recursos a serem acostados aos presentes autos;

d) DETERMINAR as providências necessárias para a imediata recuperação administrativa ou judicial dos valores devidos pela ora contratada, com as atualizações aplicáveis, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes de eventual crime de apropriação indebita, se for o caso; e

e) DETERMINAR as providências necessárias para a imediata execução da apólice de Seguro-Garantia do contrato, conforme autorizado no inciso III do artigo 80 da Lei federal nº 8.666/1993 e determinação da Secretaria Geral de Administração, de 10/11/2021, que ratifica.

À Secretaria Geral de Administração, para os devidos fins, considerando os novos e gravíssimos fatos que ocorreram, após a apresentação da indigitada peça de Defesa Prévia, descritos em 09/11/2021, também pela unidade fiscalizadora, e que ensejará a aplicação das penalidades cabíveis.

(Decisão nº 2803/2021);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE: 24/11/2021

ATRIBUINDO, gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

NOME: VITOR CHEREGATI

RG: 297985905 Matrícula: 21207

Gratificação: Gestor de Divisão

No período de 27/10/2021 a 11/11/2021, tendo em vista a FSE nº 125/2021

Declarando que a Gratificação de representação atribuída a

NOME: ALLAN CAFAGNI PIRES DE FARIA

RG: 347986420 Matrícula: 24486

Deve ser considerada de Gestor de Divisão No dia 28/10/2021, tendo em vista a FSE nº 114/2021

Declarando que a Gratificação de representação atribuída a

NOME: CARLOS MAGNO ANTONIO FERREIRA

RG: 16752263 Matrícula: 23239

Deve ser considerada de Gestor de Divisão No dia 20/10/2021, tendo em vista a FSE nº 120/2021

Declarando que a Gratificação de representação atribuída a

NOME: JOÃO VICTOR BARISON DE OLIVEIRA

RG: 435094889 Matrícula: 21229

Deve ser considerada de Gestor de Divisão No período de 25/10/2021 a 08/11/2021, tendo em vista a FSE nº 107/2021

Declarando que a Gratificação de representação atribuída a

NOME: LENIVALDO EMILIO DA SILVEIRA

RG: 536608787 Matrícula: 22294

Deve ser considerada de Gestor de Divisão no dia 08/10/2021 e no período de 13/10/2021 a 26/10/2021, tendo em vista a FSE nº 123/2021 e a FSE nº 124/2021 do DRH

Atribuindo a

NOME: MARIA INAIRDE BARRIONUEVO MIYASHITA

RG: 12693423 Matrícula: 9037

A Gratificação de Representação de Gestor de Divisão no período de 13/10/2021 a 27/10/2021 e no período de 03/11/2021 a 17/11/2021, tendo em vista a FSE nº 121/2021 e a FSE nº 122/2021 do DRH

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATOS E LICITAÇÕES

DE 23/11/2021

PROCESSO DIGITAL Nº 453/2020

Interessada: Administração.

Assunto: Ata de Registro de Preços nº 02/2021 com vistas à aquisição de bolachas, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo, que integram o Edital. 2ª solicitação – Autorização de despesa.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso VI, da Resolução Alesp nº 925/21; à vista do que consta nos autos

do Processo Digital nº 453/2020, que trata da aquisição de bolachas, conforme especificações; diante da manifestação, de 11/11/2021, da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, nos termos em que especifica; em face da informação prestada pela Coordenadoria de Contratações, de 17/11/2021, que declina o valor total a ser despendido, em virtude da formalização do pretendido ajuste; à vista da manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário – DPCO nº 0424/2021, de 19/11/2021, atestando a existência de disponibilidade orçamentária suficiente de recursos para atender às despesas decorrentes, bem assim o atendimento das exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, DECIDE:

I – CONVOCAR a empresa SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI, registrada como fornecedora da Ata de Registro de Preços nº 02/2021, para assinar e devolver a respectiva Autorização de Compra, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do referido instrumento, nos termos do disposto no item 11.4 do Edital;

II - AUTORIZAR a realização das despesas decorrentes, no valor total de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), nos termos da reserva financeira efetuada pelo Departamento de Orçamento e Finanças, de 19/11/2021;

DE 24/11/2021

PROCESSO DIGITAL Nº 333/2021

Interessada: Administração

Assunto: Homologação de procedimento licitatório, na modalidade "Pregão Eletrônico", para Ata de Registro de Preços, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, com vistas ao fornecimento de Papel Sulfite A4, conforme especificações do Memorial Descritivo.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso VII, alínea "c", da Resolução ALESP nº 925/2021, considerando o conteúdo nos autos do Processo Digital nº 333/2021, que cuida do objeto em epígrafe, e constatada a observância dos ditames da Lei Complementar Federal nº 101/2000, em especial as prescrições do seu artigo 16, DECIDE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório e respectiva adjudicação do objeto do certame em epígrafe, para a empresa BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA, pelo valor total unitário de R\$ 12,71 (doze reais e setenta e um centavos) e valor total de até R\$ 76.260,00 (setenta e seis mil duzentos e sessenta reais), conforme informações constantes da proposta comercial, de 12/11/2021, que consignam os valores ajustados para a execução do objeto licitado, segundo o resultado final obtido após as negociações, conforme Ata da Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária do Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, ocorrida no dia 10/11/2021, com desfecho em 17/11/2021, cuja decisão foi publicada no site eletrônico da BEC, na Bolsa Eletrônica da Compras/SP (BEC - Oferta de Compra nº 0101010000120210C00102);

II - AUTORIZAR a realização das despesas decorrentes, em favor da empresa BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA, no valor total de até R\$ 76.260,00 (setenta e seis mil duzentos e sessenta reais) nos termos da proposta comercial supramencionada;

III - CONVOCAR a empresa mencionada no item I para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, nos termos do disposto no item 11.4 do Edital;

PROCESSO DIGITAL Nº 329/2021

Interessada: Administração.

Assunto: Despesa com aquisição de café torrado e moído, conforme especificações Ata de Registro de Preços nº 17/2020 – 1ª solicitação – Autorização de despesa.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso VI, da Resolução Alesp nº 925/21; à vista do que consta nos autos do Processo Digital nº 329/2021, que trata da aquisição de café torrado e moído, conforme especificações; considerando a solicitação da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, de 17/11/2021; em face da informação prestada pela Coordenadoria de Contratações, de 19/11/2021, que declina o valor total a ser despendido, em virtude da formalização do pretendido ajuste; à vista da manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário – DPCO nº 0435/2021, de 22/11/2021, atestando a existência de disponibilidade orçamentária suficiente de recursos para atender às despesas decorrentes, bem assim o atendimento das exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, DECIDE:

I – CONVOCAR a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS L.M.B EIRELI, registrada como fornecedora da Ata de Registro de Preços nº 17/2020, para assinar e devolver a respectiva Autorização de Compra, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do referido instrumento, nos termos do disposto no item 11.4 do Edital;

II - AUTORIZAR a realização das despesas decorrentes, no valor total de R\$ 53.940,00 (cinquenta e três mil e novecentos e quarenta reais), nos termos da reserva financeira efetuada pelo Departamento de Orçamento e Finanças, de 23/11/2021;

PROCESSO DIGITAL 352/2021

Interessado(a): Administração

Assunto: Homologação de procedimento licitatório, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo Menor Preço, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, com vistas à aquisição de bebedores elétricos de acordo com as especificações constantes no Memorial Descritivo, que integra o Edital.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso VII, alínea "c", da Resolução ALESP nº 925/2021, considerando o conteúdo nos autos do Processo Digital nº 352/2021, que cuida do objeto em epígrafe, e constatada a observância dos ditames da Lei Complementar Federal nº 101/2000, em especial as prescrições do seu artigo 16